Por Ana Rita R. Petraroli Barretto

A súmula 632, as renovações do seguro e os múltiplos salariais

Corrigir o valor de uma indenização é preservar o que foi contratado, não aumentar a cobertura depois do sinistro. Essa diferença ajuda a compreender a súmula 632 do STJ. Editada em 2019, ela estabelece, para os seguros regidos pelo CC, a correção monetária desde a contratação até o pagamento. Seu objetivo é impedir que a inflação diminua o valor da garantia. O problema começa quando essa regra é aplicada sem verificar se o capital já foi atualizado.[1]

Em seguros renovados ao longo dos anos, o valor da cobertura pode mudar. O capital utilizado no momento do sinistro nem sempre é o mesmo da primeira apólice: pode resultar de reajustes, ampliações ou recálculos salariais. Tomar esse valor mais recente e corrigi-lo desde a adesão inicial, ignorando o que ele já incorporou, pode significar contar duas vezes o mesmo período.

Leia aqui na íntegra

Fonte: Migalhas, em 08.10.2026